

# SUMÁRIO

---

Apresentação, xix

## Parte I – Da teoria geral do direito ambiental, 1

### 1 Da evolução histórica do direito ambiental, 3

- 1 Das circunstâncias que levaram à criação de um direito para proteger o meio ambiente, 3
  - 1.1 Dos acidentes ambientais graves, 4
    - 1.1.1 Do despejo de efluentes industriais na Baía de Minamata, no Japão, 4
    - 1.1.2 Da emissão do agente laranja em Seveso, na Itália, 4
    - 1.1.3 Do vazamento de isocianato de metila em Bhopal, na Índia, 5
    - 1.1.4 Dos acidentes nucleares em Flisborough, no Reino Unido; em Three Mile Island, Harrisburg, na Pensilvânia, nos EUA; Chernobyl, na Ucrânia; e em Goiânia, no Brasil, 5
    - 1.1.5 Do derramamento de petróleo por acidente marítimo com petroleiros – *Atlantic Express*; *Amoco Cadiz*, *Torrey Canyon* e *Exxon Valdez*, 6
  - 1.2 Das publicações de repercussão, 6
    - 1.2.1 Da publicação do livro *PRIMAVERA SILENCIOSA*, 6
    - 1.2.2 Do relatório *OS LIMITES DO CRESCIMENTO*, do *CLUBE DE ROMA*, 9
    - 1.2.3 Do relatório de U THANT, Secretário-Geral da ONU, 10
    - 1.2.4 Da pesquisa que detectou pesticidas em pingüins, 10
  - 1.3 Da constatação de mudanças no meio ambiente mundial, 11



- 1.3.1 Da ocorrência de chuva ácida, 11
  - 1.3.2 Do efeito estufa, 12
  - 1.3.3 Do buraco na camada de ozônio, 13
  - 1.4 Da reação dos organismos internacionais, 14
    - 1.4.1 Da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, Estocolmo, Suécia, em 1972, 14
    - 1.4.2 Da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992, 21
    - 1.4.3 Das ações da ONU pós Conferências de Estocolmo e Rio de Janeiro, 25
  - 2 Do direito ambiental no Brasil, 28
- 
- 2 Das disposições gerais do direito ambiental, 32**
    - 1 Da denominação, 32
    - 2 Do conceito, 33
    - 3 Das fontes, 33
      - 3.1 Da Constituição Federal, 34
      - 3.2 Das Constituições estaduais, 35
      - 3.3 Das leis infraconstitucionais, 38
      - 3.4 Da doutrina, 39
      - 3.5 Da jurisprudência, 39
      - 3.6 Dos costumes, 40
      - 3.7 Do direito comparado, 40
      - 3.8 Dos tratados internacionais, 40
    - 4 Da abrangência, 40
    - 5 Das características, 41
      - 5.1 Da imperatividade de suas normas, 41
      - 5.2 Da proteção socioambiental, 42
    - 6 Da natureza jurídica, 42
    - 7 Da autonomia, 43
      - 7.1 Das considerações gerais, 43
      - 7.2 Da autonomia legislativa, 43
      - 7.3 Da autonomia jurisprudencial, 43
      - 7.4 Da autonomia judicial, 43
      - 7.5 Da autonomia didática, 44
    - 8 Das relações com outros ramos do direito, 44
      - 8.1 Das considerações gerais, 44
      - 8.2 Da relação com o direito constitucional, 44
      - 8.3 Da relação com o direito administrativo, 45
      - 8.4 Da relação com o direito penal, 46
      - 8.5 Da relação com o direito civil, 46
      - 8.6 Da relação com o direito agrário, 47
      - 8.7 Da relação com o direito processual administrativo, civil e penal, 47



- 9 Das relações com outras ciências, 48
  - 9.1 Das considerações gerais, 48
  - 9.2 Da relação com a agronomia, 48
  - 9.3 Da relação com a biologia, 49
  - 9.4 Da relação com a física, 49
  - 9.5 Da relação com a química, 49
  - 9.6 Da relação com a engenharia, 50
  - 9.7 Da relação com a sociologia, 50
  - 9.8 Da relação com a economia, 50
- 10 Da necessidade de lei complementar para delimitar competências, 51
- 11 Do crescimento do direito ambiental, 52
- 12 Da dificuldade de sistematização do direito ambiental, 53
- 13 Das dúvidas para fixação do objeto do direito ambiental, 53
- 14 Do *dever ser* da política ambiental e do *ser* do direito ambiental, 54
  
- 3 Dos princípios de direito ambiental, 55**
  - 1 Das considerações gerais, 55
  - 2 Da teoria geral dos princípios, 55
    - 2.1 Das considerações gerais, 55
    - 2.2 Da importância e das funções dos princípios, 61
  - 3 Dos princípios ambientais exclusivos ou diretos, 63
    - 3.1 Do princípio da universalidade, 63
    - 3.2 Do princípio da tutela estatal e coletiva, 64
    - 3.3 Do princípio da educação ambiental, 65
    - 3.4 Do princípio do desenvolvimento sustentável, 66
    - 3.5 Do princípio da cooperação internacional, 67
    - 3.6 Do princípio da precaução, 68
    - 3.7 Do princípio da prevenção, 71
    - 3.8 Do princípio do usuário-pagador, 71
    - 3.9 Do princípio do poluidor-pagador, 71
  - 4 Dos princípios subsidiários ou indiretos, 72
    - 4.1 Do princípio da igualdade, 72
    - 4.2 Do princípio da legalidade, 75
    - 4.3 Do princípio da impessoalidade, 78
    - 4.4 Do princípio da moralidade e da probidade, 79
    - 4.5 Do princípio da eficiência, 81
    - 4.6 Do princípio da publicidade, 83
    - 4.7 Do princípio do contraditório, 86
    - 4.8 Do princípio da ampla defesa, 88
    - 4.9 Do princípio da dupla instância administrativa, 90
    - 4.10 Do princípio da supremacia do interesse público, 91
    - 4.11 Do princípio da interpretação da norma administrativa conforme o fim público a que se dirige, 91

- 4.12 Do princípio da irretroatividade da nova interpretação, 93
- 4.13 Do princípio da irrenunciabilidade de poderes ou competências administrativas, 93
- 4.14 Do princípio da objetividade no atendimento do interesse público, 94
- 4.15 Do princípio da presunção de legitimidade ou de veracidade, 95
- 4.16 Do princípio da especialidade, 96
- 4.17 Do princípio do controle ou tutela, 96
- 4.18 Do princípio da autotutela, 97
- 4.19 Do princípio da hierarquia, 98
- 4.20 Do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, 98
- 4.21 Do princípio da oficialidade, 100
- 4.22 Do princípio da segurança jurídica, 101
- 4.23 Do princípio de atuação processual segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, 103
- 4.24 Do princípio da adequação entre os meios e os fins processuais, 104
- 4.25 Do princípio da observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, 105
- 4.26 Do princípio do informalismo em favor do administrado, 106
- 4.27 Do princípio da economia processual, 107
- 4.28 Do princípio da motivação, 108
- 4.29 Do princípio da gratuidade, 109
- 4.30 Do princípio do juízo natural, 110
- 4.31 Do princípio da proibição de prova ilícita, 111
- 4.32 Do princípio do ônus da prova, 113
- 4.33 Do princípio da verdade real, 113
- 4.34 Do princípio da sucumbência, 113
- 4.35 Do princípio da dialeticidade recursal, 114
- 4.36 Do princípio da unicidade recursal, 115
- 4.37 Do princípio da voluntariedade recursal, 115
- 4.38 Do princípio da *reformatio in pejus*, 116

## Parte II – Do direito ambiental material, 119

- 4 Da dimensão do meio ambiente como objeto do direito ambiental, 121
  - 1 Das considerações gerais, 121
  - 2 Do conceito de meio ambiente, 122
  - 3 Da classificação do meio ambiente, 123
    - 3.1 Do meio ambiente natural, 124
      - 3.1.1 Do meio ambiente natural – solo, 124
        - 3.1.1.1 Dos aspectos gerais, 124
        - 3.1.1.2 Do solo e do direito de propriedade, 127
        - 3.1.1.3 Da legislação ambiental sobre o solo, 128
      - 3.1.2 Do meio ambiente natural – água, 130
        - 3.1.2.1 Das considerações gerais, 130



- 3.1.2.2 Da legislação ambiental sobre a água, 132
- 3.1.3 Do meio ambiente natural – ar, 135
  - 3.1.3.1 Das disposições gerais, 135
  - 3.1.3.2 Da legislação ambiental sobre o ar, 137
- 3.1.4 Do meio ambiente natural – fauna, 139
- 3.1.5 Do meio ambiente natural – flora, 141
  - 3.1.5.1 Das considerações gerais, 141
  - 3.1.5.2 De algumas legislações aplicáveis, 142
- 3.2 Do meio ambiente cultural, 143
- 3.3 Do meio ambiente artificial, 144
- 3.4 Do meio ambiente do trabalho, 145
- 4 Do meio ambiente como bem público específico, 146
- 5 Da administração do meio ambiente, 148**
  - 1 Das considerações iniciais, 148
  - 2 Das metas legais para administração do meio ambiente ou da Política Nacional do Meio Ambiente, 149
    - 2.1 Da compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, 149
    - 2.2 Da definição de áreas prioritárias, 150
    - 2.3 Dos critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo dos recursos ambientais, 150
    - 2.4 Da pesquisa e da tecnologia, 151
    - 2.5 Da difusão de tecnologia de manejo, divulgação de dados, informações ambientais e formação de consciência pública, 151
    - 2.6 Da utilização racional e disponibilidade permanente do meio ambiente, 151
    - 2.7 Da contribuição do usuário e do sancionamento do poluidor e predador do meio ambiente, 152
  - 3 Dos órgãos que administram o meio ambiente, 152
    - 3.1 Das considerações iniciais, 152
    - 3.2 Do Conselho de Governo, 153
    - 3.3 Do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), 153
      - 3.3.1 Das disposições iniciais, 153
      - 3.3.2 Das atribuições, 154
      - 3.3.3 Da estrutura administrativa, 155
      - 3.3.4 Da competência, 157
      - 3.3.5 Do controle dos atos do CONAMA, 159
    - 3.4 Do Ministério do Meio Ambiente (MMA), 159
    - 3.5 Do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA) e do Instituto Chico Mendes, 160
    - 3.6 Dos órgãos seccionais, 161
      - 3.6.1 Das disposições iniciais, 161

- 3.6.2 Da competência, 162
- 3.7 Dos órgãos locais, 163
- 4 Dos instrumentos que devem ser usados para a administração do meio ambiente, 164
  - 4.1 Das considerações iniciais, 164
  - 4.2 Do zoneamento ambiental, 164
    - 4.2.1 Do conceito, 164
    - 4.2.2 Do zoneamento e do direito de propriedade, 165
    - 4.2.3 Da competência para o zoneamento, 165
    - 4.2.4 Da classificação, 165
  - 4.3 Da fixação de espaços especialmente protegidos, 167
    - 4.3.1 Das disposições gerais, 167
    - 4.3.2 Da classificação, 168
    - 4.3.3 Da criação e da implantação de espaços protegidos, 170
    - 4.3.4 Da necessidade de desapropriação, 171
    - 4.3.5 Da dominialidade e da administração dos espaços protegidos, 171
  - 4.4 Do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA), 172
    - 4.4.1 Das disposições iniciais, 172
    - 4.4.2 Da iniciativa do estudo, 173
    - 4.4.3 Do conteúdo material e formal, 173
    - 4.4.4 Do procedimento, 176
    - 4.4.5 Das atividades que necessitam do EIA/RIMA, 177
    - 4.4.6 Da competência para análise e aprovação do EIA/RIMA, 178
    - 4.4.7 Da vinculação do EIA/RIMA à concessão de licença, 180
    - 4.4.8 Do prazo para análise do EIA/RIMA pela administração ambiental, 181
    - 4.4.9 Do acompanhamento e do monitoramento dos estudos ambientais mesmo após o licenciamento, 181
  - 4.5 Das licenças ambientais, 182
    - 4.5.1 Das considerações iniciais, 182
    - 4.5.2 Das atividades e dos empreendimentos sujeitos à licença ambiental, 183
    - 4.5.3 Da possibilidade de complementação das atividades e dos empreendimentos que necessitam de licença ambiental, 190
    - 4.5.4 Da necessidade do EIA/RIMA para o licenciamento ambiental, 191
    - 4.5.5 Da competência para o licenciamento ambiental, 192
      - 4.5.5.1 Das considerações iniciais, 192
      - 4.5.5.2 Da competência do órgão ambiental federal, 193
      - 4.5.5.3 Da competência do órgão ambiental estadual, 195
      - 4.5.5.4 Da competência do órgão ambiental municipal, 196
    - 4.5.6 Dos tipos de licença ambiental possíveis, 197
    - 4.5.7 Do procedimento ambiental para a concessão de licenças, 199

- 4.5.7.1 Das considerações iniciais, 200
- 4.5.7.2 Do requerimento do empreendedor, 200
- 4.5.7.3 Dos documentos, projetos e estudos ambientais que devem acompanhar o requerimento do empreendedor, 202
- 4.5.7.4 Da necessidade de se dar publicidade do requerimento de licenciamento ambiental, 203
- 4.5.7.5 Da análise prévia de admissibilidade do requerimento, 204
- 4.5.7.6 Da audiência pública, 205
- 4.5.7.7 Do parecer técnico e do parecer jurídico, 207
- 4.5.7.8 Do deferimento ou indeferimento do pedido de licença, 208
- 4.5.7.9 Da especificidade e da compatibilização do procedimento de licenciamento, 209
- 4.5.7.10 Do procedimento simplificado, 210
- 4.5.7.11 Do procedimento unificado, 210
- 4.5.7.12 Do procedimento que vise implementar planos e programas voluntários de gestão ambiental, 211
- 4.5.7.13 Das despesas pelo licenciamento ambiental, 211
- 4.5.7.14 Dos prazos para a concessão da licença ambiental, 212
- 4.5.7.15 Da suspensão dos prazos para a concessão de licença, 213
- 4.5.7.16 Da alteração dos prazos para a concessão de licença, 213
- 4.5.7.17 Do prazo para os esclarecimentos ou complementação de estudos pelo empreendedor, 214
- 4.5.7.18 Da sujeição do procedimento ao órgão ambiental suplementar pelo descumprimento de prazo pelo órgão ambiental competente para o licenciamento, 214
- 4.5.7.19 Do arquivamento do processo por inação do empreendedor e de sua renovação, 215
- 4.5.7.20 Do prazo de validade das licenças, 215
- 4.5.7.21 Da prorrogação da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), 217
- 4.5.7.22 Da renovação da licença de operação (LO), 217
- 4.5.7.23 Das modificações das licenças, 218
- 4.5.7.24 Da necessidade de implementação dos Conselhos de Meio Ambiente para o exercício de competência licenciatória dos entes federados, 219

## **6 Do dano ambiental, 220**

- 1 Das dimensões básicas do dano ambiental, 220



- 1.1 Do que é um dano ambiental, 220
- 1.2 De quem tem legitimidade para responsabilizar o infrator pelo dano ambiental, 221
- 1.3 Do dano, da contextualização e de sua absoluta vinculação com o elemento integrador do conceito de meio ambiente, 222
- 2 Da responsabilidade *civil* por dano ambiental, 223
  - 2.1 Das considerações gerais, 223
  - 2.2 Da natureza jurídica, 224
  - 2.3 Do causador do dano ou poluidor, 225
    - 2.3.1 Das considerações gerais, 225
    - 2.3.2 Da extensão do conceito de poluidor, 226
    - 2.3.3 Da desconsideração da pessoa jurídica, 226
  - 2.4 Da responsabilidade do Estado, 227
  - 2.5 Dos legitimados ativos na responsabilização civil por dano ambiental, 228
  - 2.6 Da quantificação do dano, 228
  - 2.7 Da prescrição da responsabilidade civil, 229
  - 2.8 Da celebração de compromisso reparatório de dano ambiental, 230
- 3 Da responsabilidade *administrativa* por dano ambiental, 233
  - 3.1 Das considerações iniciais, 233
  - 3.2 Do poder de polícia ambiental, 234
    - 3.2.1 Do conceito de poder de polícia, 234
    - 3.2.2 Da polícia administrativa e da polícia judiciária, 235
    - 3.2.3 Dos meios de atuação, 235
    - 3.2.4 Das características, 237
    - 3.2.5 Dos limites do poder de polícia, 237
    - 3.2.6 Da base legal para o exercício do poder de polícia ambiental, 238
  - 3.3 Do poder disciplinar ambiental, 239
    - 3.3.1 Do conceito, 239
    - 3.3.2 Dos limites, 239
    - 3.3.3 Da base legal do poder disciplinar ambiental, 240
    - 3.3.4 Da necessidade do exercício do poder de polícia através do devido processo administrativo, 240
  - 3.4 Da aplicação subsidiária de institutos de direito penal na análise das infrações administrativas ambientais, 242
    - 3.4.1 Da necessidade de enfrentamento da existência de dolo e de culpa, 242
    - 3.4.2 Da aplicação da irretroatividade *in pejus*, 243
    - 3.4.3 Da aplicação da retroatividade *in melius*, 244
    - 3.4.4 Da não-punição pela insignificância da infração, 244
    - 3.4.5 Do concurso material de infrações, 244
    - 3.4.6 Do aumento da pena pela reincidência, 244
    - 3.4.7 Das causas de exclusão de ilicitude da infração administrativa ambiental, 245



- 3.4.7.1 Do estado de necessidade, 245
      - 3.4.7.2 Da legítima defesa, 246
      - 3.4.7.3 Do estrito cumprimento do dever legal ou exercício regular de direito, 246
      - 3.4.7.4 Da extinção da punibilidade, 246
- 3.5 Da aplicação subsidiária de institutos jurídicos de outros ramos do direito nas infrações administrativas ambientais, 247
  - 3.5.1 Da incapacidade absoluta da pessoa física gerando a inimputabilidade administrativa ambiental, 247
  - 3.5.2 Da extinção da pessoa jurídica privada impedindo o sancionamento administrativo ambiental, 249
  - 3.5.3 Da possibilidade de assunção de dívida de multa ambiental por terceiro, 250
  - 3.5.4 Do adimplemento da dívida de multa ambiental por terceiro, 250
- 3.6 Das infrações administrativas concretizadas, 250
  - 3.6.1 Das infrações administrativas abertas ou atípicas, 250
  - 3.6.2 Das infrações administrativas ambientais típicas, 252
    - 3.6.2.1 Das infrações administrativas típicas contra a fauna, 254
    - 3.6.2.2 Das infrações administrativas típicas contra a flora, 258
    - 3.6.2.3 Da poluição e outras infrações administrativas típicas ambientais, 261
    - 3.6.2.4 Das infrações administrativas típicas contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, 263
    - 3.6.2.5 Das infrações administrativas típicas contra a administração ambiental, 264
- 3.7 Do conceito de poluidor para efeitos de responsabilização administrativa ambiental, 266
  - 3.7.1 Das considerações gerais, 266
  - 3.7.2 Da independência da responsabilidade administrativa ambiental entre a pessoa jurídica e seus representantes, 266
  - 3.7.3 Da não-aplicação do princípio da desconsideração da pessoa jurídica na responsabilização administrativa ambiental, 267
  - 3.7.4 Da responsabilidade administrativa do Poder Público pelo dano ambiental, 268
- 3.8 Dos tipos de sanções, 269
  - 3.8.1 Das disposições gerais, 269
  - 3.8.2 Da advertência, 271
  - 3.8.3 Da multa, 272
    - 3.8.3.1 Das considerações gerais, 272
    - 3.8.3.2 Da multa *acusação* e da multa *punição*, 273
    - 3.8.3.3 Da multa simples, 277
    - 3.8.3.4 Da multa diária, 278
    - 3.8.3.5 Da suspensão das multas aplicadas, 278

- 3.8.3.6 Da cobrança judicial das multas, 279
    - 3.8. Da apreensão, 279
    - 3.8.5 Da destruição ou inutilização do produto, 281
    - 3.8.6 Da suspensão de venda e fabricação do produto, 282
    - 3.8.7 Do embargo da obra ou atividade, 282
    - 3.8.8 Da demolição de obra, 283
    - 3.8.9 Da suspensão parcial ou total de atividades, 284
    - 3.8.10 Das restrições de direito, 284
  - 3.9 Da competência para disciplinar os procedimentos de aplicação de sanções ambientais administrativas, 285
  - 3.10 Da publicidade das sanções aplicadas, 285
  - 3.11 Da prescrição da infração administrativa ambiental, 286
    - 3.11.1 Das considerações gerais, 286
    - 3.11.2 Da discussão sobre o prazo de prescrição da multa, 288
- 4 Da responsabilidade *penal* por dano ambiental, 290
  - 4.1 Da aplicação das regras de direito penal, 290
  - 4.2 Dos institutos especiais para responsabilização penal por dano ambiental, 291
    - 4.2.1 Da dimensão da autoria, 291
    - 4.2.2 Da responsabilidade da pessoa jurídica, 291
    - 4.2.3 Da aplicação da pena, 292
    - 4.2.4 Das penas restritivas de direito, 292
    - 4.2.5 Das circunstâncias atenuantes, 293
    - 4.2.6 Das circunstâncias agravantes, 294
    - 4.2.7 Da suspensão condicional da pena, 295
    - 4.2.8 Da multa, 295
    - 4.2.9 Dos efeitos da condenação, 295
    - 4.2.10 Das penas, 296
    - 4.2.11 Da cooperação internacional para a preservação do meio ambiente, 297
  - 4.3 Dos crimes contra o meio ambiente, 298
    - 4.3.1 Dos crimes contra a fauna, 298
    - 4.3.2 Dos crimes contra a flora, 301
    - 4.3.3 Da poluição e outros crimes ambientais, 304
    - 4.3.4 Dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, 307
    - 4.3.5 Dos crimes contra a Administração Ambiental, 308

### Parte III – Do direito processual ambiental, 309

- 7 Do direito processual administrativo ambiental, 311
  - 1 Das considerações gerais, 311
  - 2 Da estrutura do processo administrativo em geral, 312
    - 2.1 Da sua evolução histórica, 312

- 2.2 Do processo administrativo como instrumento de implementação do Estado Democrático de Direito, 315
  - 2.3 Do processo administrativo como forma de autotutela administrativa, 316
  - 2.4 Do devido processo administrativo como princípio constitucional garantista, 317
  - 2.5 Do direito de petição e de representação como elementos materiais do processo administrativo, 319
  - 2.6 Da doutrina do fato sabido e do processo administrativo, 320
  - 2.7 Do processo judicial e do processo administrativo, 322
  - 2.8 Do contencioso administrativo, 323
  - 2.9 Do inquérito, da sindicância e do processo administrativo, 325
  - 2.10 Do procedimento e do processo administrativo, 327
- 8 Do rito do processo administrativo ambiental, 329**
- 1 Da instauração do processo, 329
    - 1.1 Da oportunidade de instauração, 329
    - 1.2 Da instauração pela Administração Pública Ambiental, 330
    - 1.3 Do requerimento do empreendedor, 332
  - 2 Da competência para processar e julgar o processo administrativo ambiental, 333
    - 2.1 Das disposições gerais, 333
    - 2.2 Da delegação, 333
    - 2.3 Do que não pode ser delegado, 335
    - 2.4 Do conteúdo do ato de delegação, 335
    - 2.5 Da revogação da delegação, 336
    - 2.6 Da execução da delegação, 336
    - 2.7 Da avocação, 337
  - 3 Das partes no processo administrativo ambiental, 338
  - 4 Dos atos, 340
  - 5 Dos prazos, 341
  - 6 Da comunicação, 342
  - 7 Do juízo administrativo, 345
  - 8 Do contraditório, 346
  - 9 Da ampla defesa, 351
    - 9.1 Do ônus da prova, 352
    - 9.2 Da produção oficial de prova, 354
      - 9.2.1 Do indeferimento da prova ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória, 355
      - 9.2.2 Do depoimento pessoal, 356
      - 9.2.3 Da confissão, 357
      - 9.2.4 Da exibição de documento ou coisa, 358
      - 9.2.5 Da prova documental, 359
      - 9.2.6 Da prova testemunhal, 362



- 9.2.7 Da prova pericial , 367
- 9.2.8 Da inspeção administrativa, 369
- 10 Do julgamento conforme o estado do processo, 370
- 11 Das medidas cautelares, 373
  - 11.1 Das disposições gerais, 373
  - 11.2 Dos pressupostos para a concessão de medida cautelar, 374
  - 11.3 Da motivação da medida cautelar, 376
  - 11.4 Das demais disposições aplicáveis, 377
- 12 Da audiência, 378
  - 12.1 Das disposições gerais, 378
  - 12.2 Da conciliação, 379
  - 10.3 Da instrução, do debate oral e dos memoriais, 379
- 13 Da decisão, 381
  - 13.1 Do dever de decidir, 381
  - 13.2 Da motivação da decisão, 381
  - 13.3 Da motivação e do livre convencimento, 383
- 14 Da suspensão e da extinção do processo administrativo ambiental, 383
  - 14.1 Da suspensão, 383
  - 14.2 Da extinção, 385
- 9 Dos recursos no processo administrativo ambiental, 387**
  - 1 Das considerações gerais, 387
  - 2 Do cabimento do recurso administrativo, 387
  - 3 Da legitimidade para recorrer, 389
  - 4 Da competência para conhecer do recurso, 390
  - 5 Da reconsideração, 391
    - 5.1 Das considerações gerais, 391
  - 6 Dos requisitos da petição de recurso, 391
  - 7 Do prazo recursal, 391
  - 8 Do início do prazo recursal, 392
  - 9 Do não-conhecimento do recurso, 392
  - 10 Dos recorridos, 392
  - 11 Da intimação dos recorridos, 393
  - 12 Do conteúdo das contra-razões recursais, 393
  - 13 Dos efeitos do recurso, 393
  - 14 Da tramitação do recurso na segunda instância, 394
  - 15 Do conteúdo da decisão recursal, 395
  - 16 Dos embargos de declaração, 395
  - 17 Da revisão da decisão proferida no processo administrativo ambiental, 396
    - 17.1 Do cabimento da revisão, 396
    - 17.2 Da atemporariedade da revisão, 398
    - 17.3 Do procedimento revisional, 398
    - 17.4 Da revisão de ofício, 399
  - 18 Da coisa julgada administrativa, 399

- 10 **Do direito processual judicial ambiental, 402**
  - 1 Das considerações gerais, 402
  - 2 Da ação penal ambiental, 402
    - 2.1 Das considerações gerais, 402
    - 2.2 Da apreensão do produto e do instrumento do crime, 403
    - 2.3 Dos crimes ambientais de menor potencial ofensivo, 403
  - 3 Das ações processuais civis ambientais, 404
    - 3.1 Da ação de mandado de segurança individual, 404
      - 3.1.1 Das considerações gerais, 404
      - 3.1.2 Do mandado de segurança como garantia constitucional, 405
      - 3.1.3 Do autor do mandado de segurança, 406
      - 3.1.4 Do conceito de autoridade coatora, 408
      - 3.1.5 Da inicial do mandado de segurança, 409
      - 3.1.6 Da decisão judicial liminar, 410
      - 3.1.7 Do cabimento de agravo interno ou apelação, 411
      - 3.1.8 Da resposta da autoridade coatora, 413
      - 3.1.9 Da presença obrigatória do Ministério Público, 413
      - 3.1.10 Da sentença, 414
      - 3.1.11 Do cabimento do reexame necessário no caso de concessão de segurança, 415
      - 3.1.12 Da decadência, 416
  - 4 Do mandado de segurança coletivo, 416
    - 4.1 Das considerações gerais, 416
    - 4.2 Da garantia constitucional, 417
    - 4.3 Da semelhança com o mandado de segurança individual, 417
  - 5 Do mandado de segurança preventivo, 420
  - 6 Da ação popular, 422
    - 6.1 Das considerações gerais, 422
    - 6.2 Da garantia constitucional, 423
    - 6.3 Da regulamentação infraconstitucional, 423
    - 6.4 Do autor da ação, 424
    - 6.5 Do réu, 425
    - 6.6 Da presença do Ministério Público, 425
    - 6.7 Do controle de urgência através de liminar, 425
    - 6.8 Do prazo de contestação, 426
    - 6.9 Da sentença com eficácia *erga omnes*, 426
    - 6.10 Dos recursos, 426
    - 6.11 Da prescrição, 426
  - 7 Da ação civil pública, 426
    - 7.1 Das considerações gerais, 426
    - 7.2 Do autor da ação, 427
    - 7.3 Do réu da ação, 427
    - 7.4 Do controle de urgência através de liminar em ação cautelar, 427

- 7.5 Do compromisso de ajustamento de conduta, 428
- 7.6 Do inquérito civil público, 428
- 7.7 Da ação de execução da obrigação de fazer ou não fazer, 429
- 7.8 Da sentença, 429
- 7.9 Dos recursos, 430
- 7.10 Da decadência, 430
- 8 Da ação de procedimento comum ordinário ou ação ordinária, 431
  - 8.1 Das considerações gerais, 431
  - 8.2 Do controle de urgência através da tutela antecipada, 431
  - 8.3 Do autor da ação, 431
  - 8.4 Do réu da ação, 431
  - 8.5 Da sentença, 432
  - 8.6 Dos recursos, 432
  - 8.7 Da decadência, 432
- 9 Do mandado de injunção e do *habeas data*, 432

Anexo A – Das nomenclaturas do direito ambiental, 435

Anexo B – Conselho Estadual do Meio Ambiente – Resolução CONSEMA nº 102, de 24 de maio de 2005, 497

Bibliografia, 527